



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2024 (TERCEIRO) AO CONTRATO Nº 4/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE ESCOLAR E PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA CONTROLE E GESTÃO DOS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 11/2024 (TERCEIRO), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Jurubatuba, 1.350, Conjunto 1.114, Centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.479.037/0001-14, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Eduardo Yoshio Tai**, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.285.778-43, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, c/c o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem:

I- Prorrogar por 2 (dois) meses, contados de 7 de março de 2024, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 4/2022, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar e predial, com disponibilização de sistema eletrônico para controle e gestão dos serviços, mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para sua execução.

II- Acrescer, quantitativamente, à Cláusula Quarta do Contrato nº 4/2022:

a) 255,92 m² (duzentos e cinquenta e cinco vírgula noventa e dois metros quadrados) de limpeza de Áreas internas – pisos acarpetados, pelo valor unitário de R\$ 7,753109, totalizando o valor de R\$ 1.984,18 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) de acréscimo mensal para o item;

b) 294,17 m² (duzentos e noventa e quatro vírgula dezessete metros quadrados) de limpeza de Áreas internas – pisos frios, pelo valor unitário de R\$ 7,732355, totalizando o valor de R\$ 2.274,63 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) de acréscimo mensal para o item;

c) 21,68 m² (vinte e um vírgula sessenta e oito metros quadrados) de limpeza de Áreas internas – sanitários, pelo valor unitário de R\$ 9,507172, totalizando o valor de R\$ 206,12 (duzentos e seis reais e doze centavos) de acréscimo mensal para o item;

d) 46,37 m² (quarenta e seis vírgula trinta e sete metros quadrados) de limpeza de Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, pelo valor unitário de R\$ 2,470200, totalizando o valor de R\$ 114,54 (cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) de acréscimo mensal para o item;

e) 100 m² (cem metros quadrados) de limpeza de Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência, pelo valor unitário de R\$ 0,477435, totalizando o valor de R\$ 47,74 (quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de acréscimo mensal para o item;





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

f) 261,71 m² (duzentos e sessenta e um vírgula setenta e um metros quadrados) de limpeza de Vidros internos e externos – sem exposição ao risco, pelo valor unitário de R\$ 3,342038, totalizando o valor de R\$ 874,64 (oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de acréscimo mensal para o item; e

g) 261,71 m² (duzentos e sessenta e um vírgula setenta e um metros quadrados) de limpeza de Vidros internos e externos – com exposição ao risco, pelo valor unitário de R\$ 1,660640, totalizando o valor de R\$ 434,61 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) de acréscimo mensal para o item.

III- O acréscimo em epígrafe representará o aumento mensal de **R\$ 5.936,46 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 71.237,52 (setenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** ao Contrato nº 4/2022, correspondendo ao aumento de **7,41% (sete vírgula quarenta e um por cento)** em relação ao valor inicial contratado, consoante demonstrativo de cálculos apensado ao Despacho 323.

IV- Suprimir, quantitativamente, da Cláusula Quarta do Contrato nº 4/2022:

a) 394,8 m² (trezentos e noventa e quatro vírgula oito metros quadrados) de limpeza de Áreas internas – pisos frios, pelo valor unitário de R\$ 7,732355, totalizando o valor de R\$ 3.052,73 (três mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos) de supressão mensal para o item;

b) 121,8 m² (cento e vinte e um vírgula oito metros quadrados) de limpeza de Vidros internos e externos – sem exposição ao risco, pelo valor unitário de R\$ 3,342038, totalizando o valor de R\$ 407,06 (quatrocentos e sete reais e seis centavos) de supressão mensal para o item; e

c) 60,2 m² (sessenta vírgula dois metros quadrados), de limpeza de Vidros internos e externos – com exposição ao risco, pelo valor unitário de R\$ 1,660640, totalizando o valor de R\$ 99,97 (noventa e nove reais e noventa e sete centavos) de supressão mensal para o item.

V- A supressão em epígrafe representará a redução mensal de **R\$ 3.559,76 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 42.717,12 (quarenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos)** ao Contrato nº 4/2022, correspondendo à supressão de **4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)** em relação ao valor inicial contratado, consoante demonstrativo de cálculos apensado ao Despacho 323.

VI- Para o período dessa prorrogação (**07/03/2024 a 06/05/2024**) fica avençada a estimativa total para este aditamento de **R\$ 164.934,54 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** e a estimativa mensal de **R\$ 82.467,27 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme discriminado a seguir:

Serviços	Valores Unitários Mensais (R\$/m ² /Mês)	Área (m ²)	Total Estimado Mensal	Total Estimado para o período
----------	---	------------------------	-----------------------	-------------------------------





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

			(R\$) (3) = (1) x (2)	(R\$)	
		1)	2)	3)	4)
a	Áreas internas – pisos acarpetados	7,753109	776,92	6.023,55	12.047,10
b	Áreas internas – pisos frios	7,732355	6.946,47	53.712,57	107.425,14
c	Áreas internas – oficinas	2,449818	110,00	269,48	538,96
d	Áreas internas – com espaços livres – saguão/hall/salão	7,140746	383,10	2.735,62	5.471,24
e	Áreas internas – sanitários	9,507172	591,98	5.628,06	11.256,12
f	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2,470200	596,37	1.473,15	2.946,30
g	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	0,518949	4.140,00	2.148,45	4.296,90
h	Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência	0,477435	560,00	267,36	534,72
i	Vidros internos e externos – sem exposição ao risco	3,342038	1.445,73	4.831,68	9.663,36
j	Vidros internos e externos – com exposição ao risco *SEMESTRAL	1,660640	3.078,19	5.111,76	10.223,52
k	Áreas internas – almoxarifados	2,200331	120,70	265,58	531,16
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)					82.467,27
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ADITIVO (2 MESES) (R\$)					164.934,54

VII- O preço avençado na Cláusula VI do presente Termo Aditivo, em relação ao estabelecido nos Termos de Aditamento nº 4/2023 e nº 27/2023 ao Contrato nº 4/2022, não sofreu o reajuste previsto na Cláusula Oitava, §1º, do ajuste originário, pelas seguintes razões: considerando que o IGPM/FGV registrou a menor variação acumulada no período, correspondente a -3,76%, cabível a manutenção do valor nominal contratual, sem decréscimo das bases remuneratórias dos serviços terceirizados, consoante fundamentação legal erigida pela Consultoria Técnica Jurídica (GFD-1.2) no Despacho 321 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 82/2021.

VIII- Para fins de registro, o valor anual do Contrato nº 4/2022, considerando as alterações abarcadas neste Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 989.607,24 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro e quatro centavos), considerando o arredondamento das últimas casas decimais dos centavos.

IX- Visando a análise geral da contratação, quadro sintético de informações:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 4/2022	R\$ 925.992,00	Prazo: 12 meses, de 07/03/2022 a 06/02/2023
Termo de Aditamento nº 4/2023 (Primeiro)	R\$ 480.543,48	Prazo: 6 meses, de 07/03/2023 a 06/09/2023
Termo de Aditamento nº 27/2023 (Segundo)	R\$ 480.543,48	Prazo: 6 meses, de 07/09/2023 a 06/03/2024
Termo de Aditamento nº 11/2024 (Terceiro)	R\$ 164.934,54	Prazo: 2 meses, de 07/03/2024 a 06/05/2024

X- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.251.3.3.90.34.00.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**.

XI- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 4/2022 e seus sucessivos aditamentos**, com exceção das conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.

XII- À **CONTRATADA** fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente Instrumento, para apresentar para a **FACULDADE** o comprovante de renovação e complementação da garantia contratual, em cumprimento ao subitem 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 11/2021 e Cláusula Terceira, § 5º, do Contrato nº 4/2022.

XIII- O descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior resultará a rescisão do ajuste, sem prejuízo de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmado por 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 7 de março de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

Sr. Eduardo Yoshio Tai
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: Naiara Regina Lira Faria

Nome: Giulia Carramaschi Corrêa

RG: 48.263.536-8

RG: 36.666.197-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E PELA Nº 23/2022)**

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 11/2024 (TERCEIRO)

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar e predial, com disponibilização de sistema eletrônico para controle e gestão dos serviços, mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para sua execução.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 7 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sr. Eduardo Yoshio Tai

Cargo: Diretor

CPF: 416.285.778-43

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Vitória Cecília Fortes Tembe

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103)

CPF: 398.699.878-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 82/2021

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: ULRİK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

CNPJ Nº: 21.479.037/0001-14

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 4/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 11/2024 (TERCEIRO)

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 06/05/2024

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar e predial, com disponibilização de sistema eletrônico para controle e gestão dos serviços, mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para sua execução.

VALOR: R\$ 164.934,54 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 7 de março de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2303-3B4C-EBD4-D9DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 07/03/2024 07:24:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 07/03/2024 07:31:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO YOSHIO TAI (CPF 416.XXX.XXX-43) em 07/03/2024 08:33:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA (CPF 274.XXX.XXX-18) em 07/03/2024 10:20:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITORIA CECILIA FORTES TEMBE (CPF 398.XXX.XXX-00) em 07/03/2024 10:31:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 11:39:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/2303-3B4C-EBD4-D9DF>